



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

EDITAL N.º SEMED/002/2026

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI

O **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí-PI e com a Lei Municipal nº 1.051/2007, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA - cadastro reserva, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores para atuação na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1.2 A carga horária será de 12 (doze) horas semanais.

1.3 A remuneração será de 01(um) salário mínimo vigente.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5 A seleção será organizada e coordenada por Comissão nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, composta por 03 (três) servidores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.5.1 Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

1.5.2 Não poderá ser membro da Comissão Organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

1.6 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- i) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- j) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, caso necessário.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 1.6. deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada, de acordo com o edital de convocação.

1.8 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no Anexo III, poderão ser alteradas pela Comissão Geral, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente através de publicação no diário oficial e ampla divulgação no site da Prefeitura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br, especificando no assunto do e-mail: "**Inscrição**



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

para a Seleção de Professor EJA", no período estabelecido no cronograma conforme ANEXO III.

2.3. O período de inscrição será de 09 a 13 de março de 2026.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com as devidas comprovações, conforme ANEXO II;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- g) Cópia do diploma de Licenciatura na área pretendida ou declaração em papel timbrado, atualizada que comprove estar cursando;
- h) Certificados cursos de formação na área da docência, especialmente na Educação de Jovens e Adultos (mínimo 40h).

2.5. As declarações deverão conter data atual e estar em papel timbrado da instituição emitente.

2.6. Será eliminado o candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido.

2.7 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da instituição organizadora do certame.

2.8 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no mural da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, publicação em Diário Oficial dos Municípios.

2.9 A despeito do candidato poder efetuar a inscrição para mais de um cargo, ele somente poderá concorrer a um único cargo, sendo validada aquela feita por último.

2.10 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

2.11 Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição dentro do período de inscrições.

2.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou outro meio.

2.13 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.

2.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

2.15 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários necessários para sua inscrição.

2.16 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida no ato da inscrição, não será permitida o envio ou entrega destes em datas posteriores, podendo este ter sua inscrição INDEFERIDA por documentação incompleta.

2.17 O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da terceira Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar no campo específico ficha de inscrição (Anexo II) que necessita de atendimento diferenciado;

b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

2.18 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova de desempenho didático em condições diferenciadas.

2.19 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

2.20 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.21 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio eletrônico, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br, especificando o assunto do e-mail

2.22 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.23 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, nos termos do art. 2º, §1º e incisos da Lei Federal nº 13.416/2015.

2.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova dissertativa, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.25 O formulário referente à alínea "a", do subitem 2.4 poderá ser assinado de forma manuscrita e/ou digitalmente, com o uso de certificados digitais válidos, como os utilizados pelo portal Gov.br.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por 02 (duas) etapas, obrigatórias, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme descrito a seguir:

3.1. PRIMEIRA ETAPA – PROCEDIMENTAL (INSCRIÇÃO) – Verificação da regularidade da documentação enviada e no cumprimento das exigências previstas neste Edital, de caráter **eliminatório**, conforme subitem 2.4.

3.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Análise da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato. A pontuação máxima é de 10 pontos, na qual serão checados os seguintes itens:



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

- a) Experiência profissional no exercício da docência;
- b) Experiência específica na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- c) Titulação acadêmica;
- d) Cursos de formação continuada presenciais e/ou virtuais na área da docência, com ênfase na EJA.

3.2.1 A pontuação e os critérios objetivos de avaliação serão estabelecidos em Anexo próprio deste Edital, constante no ANEXO I.

3.2.2 Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

3.2.3 Os diplomas de pós-graduação somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

3.2.4 O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, e ou Conselho Estadual de Educação - CEE.

3.2.5 Para comprovar a conclusão de curso de especialização (pós-graduação lato sensu), também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar.

3.2.6 Para a comprovação da experiência na docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregador e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
- b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

3.2.6.1 A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.6. deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos, ou autoridade competente.

3.2.6.2 O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 3.2.6. deste edital será emitido pelo contratante.

3.2.6.3 O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

3.2.6.4 O tempo de serviço concomitante não será considerado.

3.2.6.5 Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar no subitem 3.2.6, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

3.2.6.6 Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular.

4.1.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de experiência na docência;
- II – Maior titulação acadêmica;
- III – Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberão os seguintes recursos, nos prazos estipulados no Anexo I deste edital:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Resultado da pontuação de currículos e títulos;
- c) Impugnação do edital.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, através do e-mail processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br, com a devida justificativa, utilizando modelo disponível no Anexo IV do Edital.

5.3. A falta de algum documento comprobatório exigido no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O candidato convocado deverá apresentar documentação original para conferência no ato da contratação.

6.3 A contratação será por tempo determinado, conforme legislação municipal vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

7.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a Secretaria Municipal de Educação até a data de divulgação do resultado final.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.5 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

7.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

7.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das etapas ou nos documentos apresentados.

7.8 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das fases da Seleção de que trata este edital.

7.9 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo do Piauí-PI, 06 de março de 2026.

José Soares de Abreu Júnior
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI

Idala Soares Moreira

Idala Soares Moreira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado - Professores da EJA

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo: 6,0 pontos)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE
1.1	Experiência no exercício da docência	0,5 por ano	3,0
1.2	Experiência específica na Educação de Jovens e Adultos - EJA (1,0 por ano completo)	1,0 por ano	3,0

Observações:

- Considerar proporcional;
- A experiência em EJA poderá ser cumulativa com a docência geral, respeitando os limites máximos;
- Experiência devidamente comprovada por declaração oficial em papel timbrado.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 2,0 pontos)

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE
2.1	Licenciatura concluída (quando não exigida como requisito mínimo)	0,5	0,5
2.2	Especialização na área da Educação	1,0	1,0
2.3	Especialização específica em EJA	0,5	0,5

Observação:

- Não haverá pontuação cumulativa para duas especializações genéricas além do limite máximo do item.

3. FORMAÇÃO CONTINUADA (Máximo: 2,0 pontos)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE
3.1	Cursos na área da docência (mínimo 40h) - 0,25 por curso	0,25	1,0
3.2	Cursos específicos na área da EJA (mínimo 40h) - 0,5 por curso	0,5	1,0

Observação:

- Serão aceitos cursos presenciais e/ou virtuais com certificação válida;
- Formação continuada não cumulativa.

TOTAL GERAL	10,0 PONTOS
--------------------	--------------------



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Professores da EJA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
PCD: () Sim () Não Necessita de Atendimento diferenciado: () Sim () Não	
Para candidatos PCD que necessitam de suporte, especificar:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Licenciatura:
Instituição:
() Concluído () Em andamento
Pós Graduação?
() Sim () Não
Se sim, especificar:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo total de docência: _____ anos
Tempo de atuação na EJA: _____ anos



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



4. DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que:

- () As informações prestadas são verdadeiras;
- () Estou quite com a Justiça Eleitoral;
- () (Sexo masculino) Estou quite com o Serviço Militar;
- () Apresentei toda documentação exigida no Edital.

Todas as comprovações devem constar em anexo.

Castelo do Piauí-PI, _____ de março de 2026.

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO III
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	09/03/2026	Diário Oficial, Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Período de Inscrições	09 a 13/03/2026	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação Preliminar das inscrições	18 /03/2026	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Interposição de recurso para inscrições	19/03/2026	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação das Inscrições validadas e homologadas	20 /03/2026	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25 /03/2026	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo	26/03/2026	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Diário Oficial, Site da Prefeitura, Mural da SEMED

